

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 112/08

Processo Nº: 405/08

Ante Projeto: 125/08

Emenda: "Altera os artigos 12 e 13 da Lei nº 936, de 10 de julho de 2007, que dispõe sobre a fiscalização, no Município de Pontal do Paraná, do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição da República."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 15 / 10 / 08

Obs.:

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1º Relator	
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	1	
	2 »	
Educ. C.S.A.T.M.A.	1	
	2 »	

OBS.: Leitura do Edital de Convocação nº 18/08 na 31ª Sessão Ordinária do dia 21/10/08

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia / /

Em Discussão e Votação a Emenda em / /

Em Discussão e Votação Única / /

Em 1ª Discussão e Votação em 23 / 10 / 08

Em Disc. e Votação a Redação Final em 23 / 10 / 08

APROVADO

APROVADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 367/GAB

Pontal do Paraná, 14 de outubro de 2008.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 112/08

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 405
Data: 15, 10, 08
Hora: 17:15
Resp: [Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 112/08, acompanhada do Projeto de Lei que “Altera os artigos 12 e 13 da Lei nº 736, de 10 de julho de 2007, que “Dispõe sobre a fiscalização, no Município de Pontal do Paraná, pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art.31 da Constituição da República”.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 112/08



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera os artigos 12 e 13 da Lei nº 736, de 10 de julho de 2007, que "Dispõe sobre a fiscalização, no Município de Pontal do Paraná, pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art.31 da Constituição da República"**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir o princípio da isonomia, tendo em vista a fixação, por esta Casa de Leis, de subsídios dos Secretários Municipais, em R\$ 5.500,00, bem como pelo fato de ter havido reposição salarial ao cargo de Assessor Municipal.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 14 de outubro de 2008.


**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 125/08

“Altera os artigos 12 e 13 da Lei nº 736, de 10 de julho de 2007, que “Dispõe sobre a fiscalização, no Município de Pontal do Paraná, pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art.31 da Constituição da República”.

Art. 1º O artigo 12 da Lei Municipal nº 736, de 10 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12. Para possibilitar o atendimento à Constituição Federal e às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, enquanto não for realizado concurso público para preenchimento dos cargos de Analista de Controle Interno, ficam criados os cargos de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno, com uma vaga e Assessor de Controle Interno, com seis vagas, sendo que os vencimentos dos cargos que trata este artigo acompanharão, respectivamente, os valores pagos aos Secretários Municipais e Assessores Municipais.”

Art.2º. O artigo 13 da Lei Municipal nº 736, de 10 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13. Se os cargos criados no art. 12 desta Lei forem preenchidos por servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, a remuneração do cargo será acrescido o valor até o teto de que trata o artigo antecedente.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Pontal do Paraná, 14 de outubro de 2008.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Verginia Mara Pedroso
Procuradora-Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Esta é uma Reprodução Fiel do Original.
Em 21, 10, 08



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

- SESSÕES:**
- 1- ORDEM DO DIA
 - 2- MENSAGENS PREFEITURAIAS
 - 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
 - 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
 - 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
 - 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 065/08
HORA: 14:30
DATA: 20/10/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Esta é uma Reprodução Fiel do Original
em 21/10/08



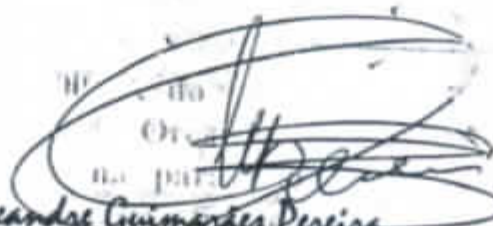
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA, REALIZADA EM
21/10/2008 às 15:00 horas**

Ordem do Dia

Leitura dos Expedientes

Mensagem 100/08, do Poder Executivo que: Súmula:
"Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de
Pontal do Paraná, para o exercício financeiro de 2009,
estimando a Receita e fixando a Despesa."

* Mensagem em pauta, para emendas nos termos do art.
186, 1.º do Regimento Interno.


Alexandre Guimarães Pereira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Reprodução Fiel do Original
Em 21/10/08



ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2008, às 15h00min, na sala das sessões da Câmara Municipal foi registrada a presença dos senhores vereadores: Arlindo Serafim do Nascimento, João de Souza Mota, Odair Serafim do Nascimento, Osni Alves de Abreu e Sebastião Alevino Carlesso, sob a presidência do Vereador Alexandre Guimarães Pereira. O Presidente invocou a graça e a proteção de Deus e antes de iniciar a trigésima primeira sessão ordinária. Conforme preceitua o Art. 82 do Regimento Interno solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura do resumo da Ata da trigésima sessão ordinária. Após a leitura do resumo o Presidente declarou regimentalmente aprovada a Ata, conforme preceitua o § 2, do art. 82 do Regimento Interno. Convidou o Vereador João de Souza Mota para realizar a leitura dos expedientes. Correspondências Internas: **EDITAL Nº 018/08** Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. Resolve: Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 23 e 24 de outubro de 2008, às 15:00 horas a fim de: **Apreciação e votação da Mensagem 108/08 do Projeto de Lei Nº 121/08, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 450.000,00, no orçamento vigente do Município." **Apreciação e votação da Mensagem 109/08 do Projeto de Lei Nº 122/08, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.960,44 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." **Apreciação e votação da Mensagem 110/08 do Projeto de Lei Nº 123/08, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." **Apreciação e votação da Mensagem 111/08 do Projeto de Lei Nº 124/08, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." **Apreciação e votação da Mensagem 112/08 do Projeto de Lei Nº 125/08, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Altera os artigos 12 e 13 da Lei nº 736, de 10 de julho de 2007, que: "Dispõe sobre a fiscalização, no Município de Pontal do Paraná, pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição da República." **Apreciação e votação da Mensagem 113/08 do Projeto de Lei Nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Câmara Municipal de Pontal do Paraná
É uma Reprodução Fiel do Original
Em 21/10/08



126/08, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." **Apreciação e votação da Mensagem 114/08 do Projeto de Lei Nº 127/08, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 160.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." **Pontal do Paraná, 21 de outubro de 2008. Alexandre Guimarães Pereira. Presidente.** NOS TERMOS DO ART. 186, 1.º DO REGIMENTO INTERNO, ENCONTRA-SE EM PAUTA O ORÇAMENTO PARA EMENDAS. O 1º secretário constatou não haver inscritos para se pronunciarem. **Vereador Carlesso:** Os vereadores estão pedindo o orçamento completo, porque a gente não tem em mãos ainda para efetuar emendas. **Presidente:** Solicito a Keila que tire cópias do orçamento para os vereadores. Antes de encerrar a sessão gostaria de agradecer a presença do nobre vereador eleito Sr. Barriga, que se encontra presente aqui na casa, sucesso ao nobre, se precisar de alguma informação, Regimento Interno, Lei orgânica, solicita ao presidente, que encaminhará a vossa senhoria. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 28 de OUTUBRO, às 15 horas do corrente ano.

XX

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Esta é uma Reprodução Fiel do Original

EDITAL Nº 018/08



Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 23 e 24 de outubro de 2008, às 15:00 horas a fim de:

- **Apreciação e votação da Mensagem 108/08 do Projeto de Lei Nº 121/08, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 450.000,00, no orçamento vigente do Município."
- **Apreciação e votação da Mensagem 109/08 do Projeto de Lei Nº 122/08, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.960,44 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- **Apreciação e votação da Mensagem 110/08 do Projeto de Lei Nº 123/08, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Esta é uma Reprodução Fiel do Original.

Em 21 / 10 / 08



- **Apreciação e votação da Mensagem 111/08 do Projeto de Lei N° 124/08, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- **Apreciação e votação da Mensagem 112/08 do Projeto de Lei N° 125/08, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Altera os artigos 12 e 13 da Lei n° 736, de 10 de julho de 2007, que: "Dispõe sobre a fiscalização, no Município de Pontal do Paraná, pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição da República."
- **Apreciação e votação da Mensagem 113/08 do Projeto de Lei N° 126/08, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- **Apreciação e votação da Mensagem 114/08 do Projeto de Lei N° 127/08, do Poder Executivo, que:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 160.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Pontal do Paraná, 21 de outubro de 2008.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Esta é uma Reprodução Fiel do Original.
Em 23 / 10 / 08



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 066/08

HORA: 13:20

DATA: 21/10/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
35ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
23/10/2008 às 15:00 horas**

Ordem do Dia

1ª VOTAÇÃO

- Mensagem 108/08 do Projeto de Lei Nº 121/08, do Poder Executivo, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 450.000,00, no orçamento vigente do Município."**
- Mensagem 109/08 do Projeto de Lei Nº 122/08, do Poder Executivo, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.960,44 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**
- Mensagem 110/08 do Projeto de Lei Nº 123/08, do Poder Executivo, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**
- Mensagem 111/08 do Projeto de Lei Nº 124/08, do Poder Executivo, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
É uma Reprodução Fiel do Original
Em 23/10/08



- Mensagem 112/08 do Projeto de Lei Nº 125/08, do Poder Executivo, que: **Súmula: "Altera os artigos 12 e 13 da Lei nº 736, de 10 de julho de 2007, que: "Dispõe sobre a fiscalização, no Município de Pontal do Paraná, pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição da República."**
- Mensagem 113/08 do Projeto de Lei Nº 126/08, do Poder Executivo, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**
- Mensagem 114/08 do Projeto de Lei Nº 127/08, do Poder Executivo, que: **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 160.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Esta é uma Reprodução Fiel do Original.

Em 23/10/08



ATA DA 35ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e oito, às 15h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Alexandre Guimarães Pereira e estando presentes os vereadores: Arlindo Serafim do Nascimento, João de Souza Mota, Marcio Luiz Gonçalves Kammers, Odair Serafim do Nascimento, Sebastião Alevino Carlesso e Sebastião Ribeiro da Silva. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início a discussão e votação dos seguintes projetos: Em 1ª discussão a Mensagem 108/08 do Projeto de Lei Nº 121/08, do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 450.000,00, no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Mensagem 109/08 do Projeto de Lei Nº 122/08, do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.960,44 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Mensagem 110/08 do Projeto de Lei Nº 123/08, do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em 1ª votação. Os



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Reprodução Fiel do Original

Em 23/10/08



Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Mensagem 111/08 do Projeto de Lei Nº 124/08, do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Mensagem 112/08 do Projeto de Lei Nº 125/08, do Poder Executivo, que: "Altera os artigos 12 e 13 da Lei nº 736, de 10 de julho de 2007, que: "Dispõe sobre a fiscalização, no Município de Pontal do Paraná, pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição da República." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Mensagem 113/08 do Projeto de Lei Nº 126/08, do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Mensagem 114/08 do Projeto de Lei Nº 127/08, do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 160.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Vereador João de Souza Mota pediu supressão do prazo de vinte e



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Reprodução por do Original
Em 23 / 10 / 08



quatro horas conforme regimento interno. **Aprovado.** Nada mais havendo a tratar
declaro encerrada a presente sessão. XXX

Alexandre Guimarães Pereira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Essa é uma Reprodução Fiel do Original
Em 23, 10, 08



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

- SESSÕES:**
- 1- ORDEM DO DIA
 - 2- MENSAGENS PREFEITURAIAS
 - 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
 - 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
 - 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
 - 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 067/08
HORA: 13:25
DATA: 21/10/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOMFIM DO PARANÁ
Essa é uma Reprodução Fiel do Original
Em 23, 10, 08



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
24/10/2008 às 15:00 horas**

Ordem do Dia

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL:

- Projeto de Lei Nº 121/08, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 450.000,00, no orçamento vigente do Município."
- Projeto de Lei Nº 122/08, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.960,44 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- Projeto de Lei Nº 123/08, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- Projeto de Lei Nº 124/08, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
É uma Reprodução Fiel de Original
Em 23 / 10 / 08



- Projeto de Lei Nº 125/08, do Poder Executivo, que: Súmula: "Altera os artigos 12 e 13 da Lei nº 736, de 10 de julho de 2007, que: "Dispõe sobre a fiscalização, no Município de Pontal do Paraná, pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição da República."
- Projeto de Lei Nº 126/08, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- Projeto de Lei Nº 127/08, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 160.900,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Em 23/10/08



ATA DA 36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e oito, às 15h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Alexandre Guimarães Pereira e estando presentes os vereadores: Arlindo Serafim do Nascimento, João de Souza Mota, Marcio Luiz Gonçalves Kammers, Odair Serafim do Nascimento, Sebastião Alevino Carlesso e Sebastião Ribeiro da Silva. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início a discussão e votação dos seguintes projetos: Em votação a Redação Final do Projeto de Lei Nº 121/08, do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 450.000,00, no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em votação a Redação Final do Projeto de Lei Nº 122/08, do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.960,44 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em votação a Redação Final do Projeto de Lei Nº 123/08, do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em votação a Redação Final do Projeto de Lei Nº 124/08, do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 125/08

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 23 de outubro de 2008 aprovou a seguinte Lei e eu Presidente promulgo o seguinte Projeto de Lei:

“Altera os artigos 12 e 13 da Lei nº 736, de 10 de julho de 2007, que “Dispõe sobre a fiscalização, no Município de Pontal do Paraná, pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art.31 da Constituição da República”.

Art. 1º O artigo 12 da Lei Municipal nº 736, de 10 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12. Para possibilitar o atendimento à Constituição Federal e às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, enquanto não for realizado concurso público para preenchimento dos cargos de Analista de Controle Interno, ficam criados os cargos de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno, com uma vaga e Assessor de Controle Interno, com seis vagas, sendo que os vencimentos dos cargos que trata este artigo acompanharão, respectivamente, os valores pagos aos Secretários Municipais e Assessores Municipais.”

Art.2º. O artigo 13 da Lei Municipal nº 736, de 10 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13. Se os cargos criados no art. 12 desta Lei forem preenchidos por servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, à remuneração do cargo será acrescido o valor até o teto de que trata o artigo antecedente.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Pontal do Paraná, 27 de outubro de 2008.

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente